

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0068/2022

Em. 02 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE ENVIO DE EXPEDIENTE JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO A SECRETARIA-ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO EM TAMOIOS (ADMASAT), ESTRUTURA DA PASTA MUNICIPAL DA SEMASA, REQUERENDO JUSTIFICATIVA QUE EMBASE O "NÃO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS EM REGULAMENTO, DISPOSTO NO ARTIGO 102º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.433 DE JANEIRO DE 2021".

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma Regimental, o envio de Expediente ao Exmo. Sr.º Chefe do Poder Executivo Municipal da Cidade de Cabo Frio, bem como a Secretaria-Adjunta de Meio Ambiente e Saneamento em Tamoios (ADMASAT), estrutura da Pasta Municipal da SEMASA, requerendo justificativas que possam que possam embasar o "não cumprimento de suas competências, atribuídas em Regulamento, disposto no Artigo 102º do Decreto Municipal n.º 6.433 de Janeiro de 2021", tais como:

- Executar a Política Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;
- Formular e controlar a Política Municipal para o Meio Ambiente;
- Planejar e executar a Política de Saneamento do Município;
- Executar as políticas relativas ao Saneamento e ao Meio Ambiente no 2º Distrito do Município de Cabo frio.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022.

CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Como se já não bastasse o eterno e injustificável estado de abandono para o qual o 2º Distrito de Tamoios sempre foi relegado em sua otalidade e das mais diversas formas em suas demandas pelo Poder Público Municipal, algumas situações em determinadas localidades chamam atenção por centralizar e acumular de forma recorrente todo o tipo de necessidades possíveis e imagináveis.

Com base nisso, justifica-se a presente Matéria de Requerimento, a busca por razões que possam embasar atitude negligente com suas atribuições, enumeradas em Regulamento, dispostas no Artigo 102° do Decreto Municipal n.º 6.433 de janeiro de 2021 listadas acima, posto que, o não cumprimento de competências por parte da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Saneamento em Tamoios (ADMASAT), estrutura da Pasta Municipal da SEMASA, para um quadro sombrio já estabelecido para a localidade do Bairro Verão Vermelho em Tamoios, para o estado de abandono generalizado em questões ambientais e de saneamento em que se encontra há muito tempo, assim caracterizando a má gestão Pública por parte do Poder Executivo Municipal, e portanto, não justificando a criação, existência e continuidade da mencionada Secretaria Adjunta naquele Distrito de Tamoios.

Em anexo, fotos da situação atual da mencionada localidade e de suas demandas.

Enfim, com o único intuito de poder contribuir de alguma forma, sem abrir mão evidentemente de um procedimento justo por parte da Administração Pública Municipal para com o 2º Distrito de tamoios, em que pauto o exercício de meu Mandato, proponho aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, a unanime aprovação desta Matéria de Requerimento que lhes apresento a apreciação.